



EDITAL

Concurso especial para titulares de outros cursos superiores candidatos aos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2020/2021 – 5ª fase

De acordo com o Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho com a sua redação atual, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, e tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF aos titulares de titulares de cursos superiores.

1. Limite de vagas

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 21 de outubro de 2020:

- Licenciatura em Educação Básica: 4

2. Condições de admissão ao concurso

Podem candidatar-se:

- a) os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) os titulares de cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência ou de reconhecimento, respetivamente, a um curso superior ou a um grau superior português;
- c) os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º ano de escolaridade.

Não podem estar abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 agosto.

3. Calendário

- Candidatura: 23 a 27 outubro
- Publicação dos resultados: 28 outubro
- Reclamação: 28 a 29 outubro
- Matrícula: 28 a 30 outubro

4. Instrução do processo de candidatura

O processo é instruído, através de envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt, com:

- a) boletim de candidatura disponível no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste a classificação final do curso;

No caso de titulares de cursos superiores estrangeiros:

- documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional ou de reconhecimento e respetivo registo de um curso superior estrangeiro nos



termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, com a respetiva classificação final;

ou

- declaração do NARIC atestando que o Curso é de nível superior no país de origem.
- d) os titulares de Curso Médio, para além dos documentos mencionados nos pontos anteriores, devem apresentar certidão comprovativa de ser titular de um curso de Ensino Secundário (12º ano de escolaridade), de um curso complementar do ensino secundário ou dos 10/11º anos de escolaridade;
- e) comprovativo do pagamento da candidatura;
- f) Procuração, quando for caso disso.

Da candidatura é entregue o recibo referente aos emolumentos da taxa de candidatura.

5. Júri de Avaliação

Presidente: Florbela Samagaio Gandra

Vogais: Miguel Prata Gomes e Isabel Cláudia Nogueira

6. Seriação

- Os critérios de seriação dos candidatos são, por ordem decrescente:
 - 1.º: classificação final mais elevada do curso superior com que se candidata;
 - 2.º: adequação do curso superior com que se candidata ao curso a que se candidata na ESEPF.
- Em situação de empate, a seriação terá em consideração a avaliação curricular e escolar dos candidatos abrangidos, para o que serão solicitados os documentos adicionais adequados.

7. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

8. Emolumentos

A candidatura tem um custo de € 100,00 (cem euros), que deve ser efetuado por transferência bancária:

Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia

IBAN PT50 001800031503518102091

BIC SWIFT TOTA PTPL

Moeda EUR

Porto, 23 de outubro de 2020

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor